

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E
PONDERAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE
RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES, NA ÁREA DE GESTÃO,
ECONOMIA E/OU FINANÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO**

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento, tendente à contratação de Técnicos Superiores, na área de Gestão, Economia e/ou Finanças, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, constituído pelo Presidente, Engº. Carlos Manuel Martins Nunes, Diretor do Departamento Comercial, e pelas Vogais Efetivas, Drª. Paula Cristina Ribeiro Costa, Chefe da Divisão de Contabilidade, e Drª. Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, conforme deliberação do Conselho de Administração, de 16/10/2023 (reunião n.º 18, assunto n.º 9), para efeitos de determinação dos critérios de apreciação/avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar:

1. Métodos de seleção a aplicar

1.1. Âmbito de aplicação:

1.1.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção serão os seguintes:

- Prova de Conhecimentos Escrita (PC);
- Avaliação Psicológica (AP).

E destinam-se a:

- Candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos em situação de valorização profissional que não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos com vínculo de emprego público a termo ou não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Estes métodos de seleção, prova de conhecimentos e avaliação psicológica, podem ainda ser



aplicáveis aos candidatos referidos em 1.1.2 que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação.

1.1.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

E destinam-se a:

- Candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos em situação de valorização profissional, que tenham estado por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

1.1.3. Os métodos de seleção referidos nos pontos **1.1.1.** e **1.1.2.** são aplicados faseadamente, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o previsto na deliberação do Conselho de Administração, de 16/10/2023 (reunião n.º 18, assunto n.º 9), e aviso publicado na Bolsa de Emprego público. A aplicação faseada dos métodos de seleção é efetuada da seguinte forma:

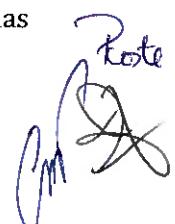
a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular);

b) Aplicação do segundo método obrigatório e dos métodos seguintes (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências) apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 25 (vinte e cinco), por ordem decrescente de classificação., observando-se na formação das tranches o seguinte:

- Verificando-se empate de classificação entre candidatos compreendidos na tranche acima definida, serão convocados todos os candidatos com a mesma classificação para aplicação do segundo método de seleção e dos métodos seguintes;

- A prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das



alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

1.2. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório.

1.3. É excluído do procedimento concursal o candidato:

a) Que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte;

b) Que tenha obtido um juízo de *Não Apto* no método de seleção ou numa das suas fases da Avaliação Psicológica.

2. Considerando a mencionada deliberação do Conselho de Administração e as tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho e ao conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o Júri deliberou, por unanimidade, fixar como critérios de apreciação e ponderação os seguintes:

2.1. Prova de conhecimentos (PC)

A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 100% da valoração final.

A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórico-prática e de realização individual, efetuada em suporte de papel, que avalie os conhecimentos adquiridos ao nível da escolaridade exigida, os conhecimentos descritos no perfil funcional, anexo à presente ata, nos termos da deliberação do Conselho de Administração, de 16/10/2023 (reunião n.º 18, assunto n.º 9), bem como os conhecimentos dos estatutos legais das autarquias locais e dos seus trabalhadores, com uma duração de 90 minutos.

A Bibliografia, a seguir indicada, poderá ser consultada exclusivamente em suporte de papel.

A bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

A) Bibliografia de âmbito geral:

- Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 3, de 6/01, através do Despacho n.º 166/2021 (ver <https://www.smas-sintra.pt> ou em <https://dre.pt>);
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovada



pela Lei nº 50/2012, de 31/08, e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);

B) Bibliografia específica do posto trabalho colocado a concurso:

- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, Procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e respetivas alterações - que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07 - Regime da administração financeira do estado (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Lei n.º 151/2015, de 11/09 - Enquadramento orçamental, e respetivas alterações (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra (ver [https://www.smas-sintra.pt](http://www.smas-sintra.pt));
- Regulamento de Drenagem de Águas Residuais Industriais do Município de Sintra (ver [https://www.smas-sintra.pt](http://www.smas-sintra.pt));



Rute
Cintia

- Regulamento do Serviço Público de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos do Município de Sintra (ver <https://www.smas-sintra.pt>);
- Regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais em ordem à proteção do utente, aprovado pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Regime legal aplicável à defesa dos consumidores, aprovado pela Lei n.º 24/96, de 31 de julho (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Regulamento nº 594/2018, de 4 setembro – Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>);
- Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 dezembro – Regime Geral da Gestão de Resíduos (ver legislação consolidada em <https://dre.pt>).

2.2. Avaliação curricular (AC)

Para cada candidato será elaborada uma *Ficha de Avaliação Curricular*, cujo modelo se encontra em anexo à presente ata, onde serão expressas as classificações e sua fundamentação, para cada nível e relativamente a cada fator de apreciação.

Este método de seleção, terá uma ponderação de 70% e o mesmo será ponderado da seguinte forma:

2.2.1. Habilidade académica de base (**HA**) ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo atribuída a classificação correspondente à nota final de curso, acrescida de 1 (um) valor pelo grau de mestrado e de 2 (dois) valores pelo doutoramento, desde que obtidos em áreas relevantes para a função, até ao máximo de 20 valores.

2.2.2. Experiência profissional (**EP**), em que se ponderará o tempo de exercício efetivo de funções na área de atividade em que concretamente se insere o posto de trabalho posto a concurso, em conformidade com a caracterização do posto de trabalho (perfil funcional, anexo à presente ata), nos termos da deliberação do Conselho de Administração, de 16/10/2023 (reunião n.º 18, assunto n.º 9), e do aviso do concurso:

➤ ≥ 20 anos	20 valores
➤ ≥ 15 anos e < 20 anos	18 valores
➤ ≥ 8 anos e < 15 anos.....	16 valores
➤ ≥ 4 anos e < 8 anos	14 valores



P. Costa

- < 4 anos 12 valores
- Sem experiência profissional 10 valores

2.2.3. Formação profissional (**FP**) em que se ponderarão as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, e em que:

a) Cursos ou ações de formação de interesse direto para o lugar a prover = 10 valores, acrescendo, por cada curso ou ação de formação:

- Ações de formação até 12 horas, inclusive 0,25 valores
 - Ações de formação até 18 horas, inclusive 0,50 valores
 - Ações de formação até 30 horas inclusive 0,75 valores
 - Ações de formação até 60 horas, inclusive 1,00 valor
 - Ações de formação superiores a 60 horas 1,5 valores
- i) Independentemente do número de ações frequentadas, a pontuação máxima obtida neste fator, por candidato, será de 20 valores.
- ii) Sempre que não seja possível apurar a carga horária de determinada ação de formação, o júri considerará a seguinte tabela de correspondência:
- Um dia = equivalente a 6 horas de formação
 - Uma semana = equivalente a 30 horas de formação

b) Caso o candidato detenha, apenas, cursos ou ações de formação frequentados em áreas funcionais que não se considerem de interesse direto para o lugar a prover e que não viabilizem por esse motivo, a aplicação do critério de classificação definido em **2.2.3.a)**, ser-lhe-á atribuída a classificação de 8 valores.

2.2.4. A avaliação do desempenho (**AD**), onde será considerada a classificação obtida no último biénio em que foi avaliado, de acordo com a seguinte escala:

- Desempenho inadequado 8 valores
- Desempenho adequado 12 valores
- Desempenho relevante 16 valores
- Desempenho excelente 20 valores

Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, terão um valor anual positivo de 12 valores, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2.3 Avaliação psicológica (AP)

Visa avaliar características de personalidade (Estabilidade Emocional); Aptidões



Ana Paula Costa

(Compreensão Verbal, Aptidão Numérica, Raciocínio Lógico, Fluência Verbal) e Competências para a função (Orientação para Resultados, Orientação para o Serviço Público, Inovação e Qualidade e Trabalho de Equipa e Cooperação), tendo como referência o perfil de competências (em anexo) previamente definido.

A avaliação psicológica comportará uma única fase.

A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2.4. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Este método de seleção terá uma ponderação de 30% da valoração final.

Prevista no n.º 1, do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências (perfil funcional anexo à presente ata) consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, e dessas são efetivamente avaliadas quatro competências que constam do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, e que ficará anexo à presente ata.

2.4.1. Na respetiva *Grelha de Avaliação*, anexa à presente ata, serão registados os elementos que contribuem para a avaliação dos comportamentos, traduzindo-se na presença ou ausência dos comportamentos em análise. Será avaliada a presença ou ausência de quatro comportamentos relacionados com cada uma das competências, atribuindo-se 1,25 valores no caso de presença do comportamento, ou zero valores no caso de ausência de manifestação do comportamento.

O resultado final da Entrevista de Avaliação de Competência será obtido pela média simples dos dezasseis comportamentos analisados, correspondendo a cada competência o máximo de 5,00 valores e ao total das quatro competências, o máximo de 20,00 valores.

3. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e, quando aplicável, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, de acordo com a seguinte fórmula de classificação:

$$CF = PC + \text{menção classificativa de } Apto \text{ na AP}$$



Ou

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Sendo que:

- CF - Classificação Final;
- PC – Prova Escrita de Conhecimentos;
- AP - Avaliação Psicológica;
- AC - Avaliação Curricular;
- EAC- Entrevista de Avaliação de Competências;

sendo **PC = Prova de Conhecimentos**, em que:

$$PC = \text{de } 0 \text{ a } 20 \text{ valores (escala de pontuação)}$$

sendo **AC = Avaliação curricular**, em que:

$$AC = \underline{HA + EP + FP + AD}, \text{ em que:}$$

4

HA = Habilidades Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

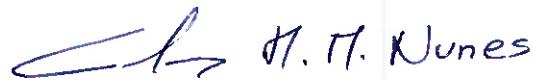
3.1. Após a aplicação dos critérios legais de desempate, e subsistindo ainda o empate, o Júri deliberou, para efeitos de ordenação final dos candidatos, aplicar os seguintes critérios complementares de desempate, pela seguinte ordem de preferência:

- 1.º Em função da maior valoração obtida no grupo de perguntas relacionadas com a bibliografia específica do posto de trabalho da Prova de Conhecimento Escrita;
- 2.º Em função do maior número de anos de experiência na função correspondente ao posto de trabalho colocado a concurso, em conformidade com a caracterização do perfil funcional, anexo à presente ata;
- 3.º Em função da habilitação exigida mais elevada;
- 4.º Primazia na submissão/entrega da candidatura (data e hora).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os intervenientes.



O Presidente,



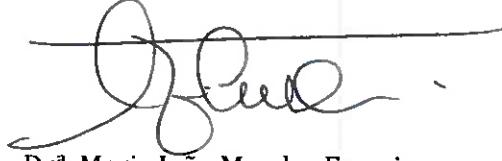
Engº Carlos Manuel Martins Nunes,
Diretor do Departamento Comercial

A Vogal,



Drª. Paula Cristina Ribeiro Costa,
Chefe da Divisão de Contabilidade

A Vogal,



Drª. Maria João Mendes Ferreira,
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Perfil de Competências

Código Perfil Competências:			
Revisão	Data		
Designação do Posto de Trabalho / Área de Trabalho	Técnico Superior	Grau de complexidade da Função	3
Unidade Orgânica a que pertence	DCM, DAF, DAL		
Superior Hierárquico Directo		Subordinados Diretos	Não tem
N.º de Postos de Trabalho idênticos nesta unidade orgânica	Ocupados	e	Por ocupar
Conteúdo Funcional Geral (cf. Anexo à LGTFP)	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>		
Principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário deste posto de trabalho	<p>Elabora relatórios, listagens, estudos e previsões sobre a atividade desenvolvida; Efetua a análise de informação, mapas e processos; Emite pareceres e propostas relacionadas com a sua área de atuação; Elabora propostas de melhoria para o serviço, nomeadamente de reorganização de procedimentos internos; Colabora na elaboração de relatórios de gestão e/ou apoio à decisão e nas GOP; Efetua o levantamento de dados sobre situações concretas, propondo soluções para os problemas detetados; Coopera com o Superior Hierárquico nas diversas áreas da sua competência, nomeadamente no planeamento das metas a atingir pela UO e na implementação de planos de ação conducentes à obtenção dos resultados pretendidos; Efetua pesquisa de legislação/regulamentação no âmbito das funções desenvolvidas; Elabora indicadores; Elabora, acompanha e gera processos de Contratação Pública; Preenche diversos inquéritos com Entidades Externas, sempre que necessário; Aplica as normas legais e os procedimentos de proteção de dados pessoais</p>		
Competências e Responsabilidade no âmbito do SGI transversais a toda a Instituição			
Competências e Responsabilidade no âmbito do SGI específicas do posto de trabalho			
Nível de Escolaridade mínimo exigido	Licenciatura nas áreas de Gestão, Economia e / ou Finanças		
Outros requisitos obrigatórios	Não aplicável.		
Formação Contínua Adequada			
Principais Equipamentos que manuseia /gera	Material de Escritório; Computador, Impressora e Telefone.		
Características físicas do local onde presta trabalho			
Competências mais importantes para o exercício da função			
Orientação para Resultados	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Optimização de Recursos	
Orientação para o Serviço Público		Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	
Planeamento e Organização		Relacionamento Interpessoal	
Análise da Informação e Sentido Crítico		Comunicação	
Conhecimentos Especializados e Experiência		Trabalho de Equipa e Cooperação	
Adaptação e Melhoria Contínua		Coordenação	
Iniciativa e Autonomia		Negociação e Persuasão	
Inovação e Qualidade		Tolerância à Pressão e Contrariedades	
Observações eventuais:			

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES, NA ÁREA DE GESTÃO, ECONOMIA E/OU FINANÇAS

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
FICHA INDIVIDUAL**

NOME DO CANDIDATO: _____

FACTORES DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS DE BASE		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO		
CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		

Sintra ____/____/2023,

O Presidente do Júri, _____

A 1ª Vogal Efetiva, _____

A 2ª Vogal Efetiva, _____

GRELHA DE ANÁLISE DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nome:

Posto de trabalho a que se candidata: Técnico Superior Gestão, Economia e/ou Finanças

Competências essenciais	Comportamentos associados	Análise da Informação		
		Fundamentação (Análise conteúdo/excertos)	Demonstra (1)	Não demonstra (0)
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:	<p>Estabelece prioridades na sua acção, conseguindo, em regra, centrar-se nas actividades com maior valor para o serviço (actividades-chave)</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: realiza o seu trabalho tendo em conta as actividades prioritárias</p> <p>Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: empenha-se na concretização dos objetivos</p> <p>Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.</p>			
	<p>Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: é empenhado e rigoroso</p> <p>Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes actividades</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: gere adequadamente o tempo e cumpre prazos</p>			



GRELHA DE ANÁLISE DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

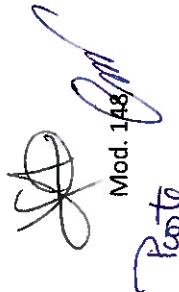
Competências essenciais	Comportamentos associados	Análise da Informação		
		Fundamentação (Análise conteúdo/excertos)	Demonstra (1)	Não demonstra (0)
	Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos PALAVRAS-CHAVE: age de acordo com os valores e princípios éticos do serviço			
	Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade			
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO:	PALAVRAS-CHAVE: identifica as necessidades dos clientes (internos ou externos) e presta um serviço adequado			
	Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às suas solicitações PALAVRAS-CHAVE: mostra-se disponível para responder às solicitações			
	No desempenho das suas atividades trata os formam justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade PALAVRAS-CHAVE: tem um comportamento justo, imparcial e igualitário com todos			



Mod. 148
Posto

GRELHA DE ANÁLISE DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências essenciais	Comportamentos associados	Análise da Informação		
		Fundamentação (Análise conteúdo/exertos)	Demonstra (1)	Não demonstra (0)
	<p>Resolve com criatividade problemas não previstos</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: encontra soluções para situações imprevistas</p>			
INovação e QUALIDADE:	<p>Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: sugere novas práticas e métodos de trabalho</p> <p>Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.</p>	<p>Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e impacto a nível externo</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: é proativo e interessado no desenvolvimento dos projetos</p>	<p>Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual</p> <p>PALAVRAS-CHAVE: adere às inovações e tecnologias melhorando o funcionamento do serviço</p>	



Mod. 148
Ponto

GRADE DE ANÁLISE DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências essenciais	Comportamentos associados	Análise da Informação		
		Fundamentação (Análise conteúdo/exertos)	Demonstra (1)	Não demonstra (0)
	Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho PALAVRAS-CHAVE: integra-se bem em diferentes equipas			
TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:	Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa PALAVRAS-CHAVE: envolve-se no trabalho em equipa			
	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.	Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado PALAVRAS-CHAVE: disponibiliza-se para partilhar informações e conhecimentos		
		Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo PALAVRAS-CHAVE: contribui para um bom ambiente		

Data

A Técnica



M. Costa